



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 132/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a regulamentação do processo de descentralização da área de Epidemiologia e Controle de Doenças, através das Portaria 1.172, de junho de 2004, e Portaria Conjunta nº 8 de junho de 2004, do Ministério da Saúde;

a Convocatória Pública nº 2 de 28 de abril de 2005 SVS/MS, que trata do PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SEGUNDA FASE - MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS - VIGISUS II;

a atribuição do Estado de cooperar técnica e financeiramente com os municípios para que desenvolvam capacidade de execução das ações de Vigilância em Saúde pactuadas na CIB/RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Vigilância em Saúde – PLANVIGI_ referentes ao “PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SEGUNDA FASE - MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS - VIGISUS II dos municípios constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de julho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO 132/05 – CIB/RS

Município	CRS	Município	CRS
Alvorada	1	Passo Fundo	6
Bagé	7	Pelotas	3
Cachoeirinha	1	Rio Grande	3
Campo Bom	1	Santa Cruz do Sul	13
Canoas	1	Santa Maria	4
Caxias do Sul	5	Santo Antônio da Patrulha	18
Dois Irmãos	1	São Leopoldo	1
Esteio	1	Sapiranga	1
Gravataí	1	Sapucaia do Sul	1
Guaíba	2	Taquara	2
Novo Hamburgo	1	Uruguaiana	10
Parobé	2	Viamão	1